



Lei Nº 1.267/05

Denomina de **Avenida João Pinto dos Anjos** a Avenida Ernesto Geisel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de **Avenida João Pinto dos Anjos** a Avenida Ernesto Geisel, que localiza-se na Sede do Distrito de Aruaru, Município de Morada Nova.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 17 de Junho de 2005.

  
Adler Primeiro Damasceno Girão  
Prefeito Municipal